



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	18
Portarias	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.135/2024.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LE ..

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(117) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	500,00
08.244.0008.2015		ASSITENCIA SOCIAL GERAL	
(125) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
(126) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	164.500,00
(129) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	65.000,00
			250.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		250.000,00
		250.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 3 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de outubro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÊCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.136/2024.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(419) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	65.000,00
02.08.02	0018		
18.541.0018.2040		LIMPEZA PUBLICA – RESIDUOS SÓLIDOS	
(424) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	127.000,00
			192.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(415) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
02.08.02	0018		
18.541.0018.1097		CONSTR.TRANSBORDO RESIDUOS SOLIDOS	
(421) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	45.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

18.541.0018.2040		LIMPEZA PUBLICA – RESIDUOS SÓLIDOS		
(422)	3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	45.000,00
(423)	3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	20.000,00
18.541.0018.2046		LIMPEZA PUBLICA – ATERRO E TRANSBORDO		
(427)	3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	46.000,00
(428)	3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
				192.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 6 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.137/2024.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 149.721,00** (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.04	0010		
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ 510.000	63.164,00
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios - PJ 510.000	86.557,00
			149.721,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 20.672,31** (vinte mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2051		MANUT. UNID. TEC. INFORMAÇÃO	
(056) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.672,31
			20.672,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 7 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 129.048,69 (cento e vinte e nove mil e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>01</i>	<i>R\$</i>
1321.01.0.1.08.00 (036) – REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS		9.715,36
1999.99.2.1.04.00 (131) – RECEITAS DE DOAÇÕES AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –CMDCA		119.333,33
		129.048,69

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 8 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.138/2024.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2125		EMENDA SAUDE 2024.284.60234	
(729) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serviços Terceiros – PJ – 801.002	40.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2125		EMENDA SAUDE 2024.284.60234	
(732) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serviços Terceiros – PJ – 801.002	130.000,00
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(233) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ –	78.000,00
			248.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais)

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2126		EMENDA SAUDE 2024.315.62093	
(730) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo – 801.003	120.000,00
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(180) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 9 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(183) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	30.000,00
(204) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	5.000,00
(209) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILANCIA SANIT. E EPID.	
(217) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.1056		REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	
(219) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	19.000,00
02.05.05	0039		
10.303.0039.2126		EMENDA SAUDE 2024.315.62093	
(736) 3.3.90.32.00	02.15	Material Distr. Gratuita – 801.002	50.000,00
10.303.0039.2024		ASSIST. FARMACEUTICA	
(246) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
			248.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.139/2024.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 159.924,20** (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIAL SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 800.001 - F.1.660 - cc.25395-2	158.092,82
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 800.001 – F.1.660 - cc.24890-8	1.831,38
			159.924,20

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 26.413,50** (vinte e seis mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2068		GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(133) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.009	6.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

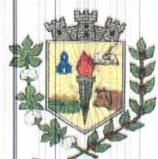
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 11 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

08.244.0008.2102		PROCARD-SUAS	
(148) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.051	5.413,50
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(654) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	8.000,00
02.04.06	0008		
08.244.0008.2060		PROGRAMA CRAS-PAIF	
(164) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.012	7.000,00
			26.413,50

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 186.337,70** (cento e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT SERV ASSESSORIA JURIDICA	
(035) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	10.924,20
.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(040) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
04.122.0002.2051		MANUT. UNID. TEC. INFORMAÇÃO	
(058) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	37.000,00
02.03.02	0002		
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(072) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
02.03.04	0002		
04.122.0002.2012		PESSOAL E REC. HUMANOS	
(091) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.05	0023		
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE	
(100) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.06	0023		
04.123.0023.2014		TRIBUTAÇÃO	
(111) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2088		GESTÃO – G.SUAS	
(140) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente	1.413,50

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(140) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente	1.413,50
08.244.0008.2102		PROCARD-SUAS	
(149) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros – PJ	4.000,00
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(655) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
08.244.0008.2068		GESTÃO BOLSA FAMILIA	
(710) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.04.06	0008		
08.244.0008.2060		PROGRAMA CRAS-PAIF	
(166) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros – PJ	4.000,00
(167) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.02	0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(541) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	15.000,00
.02.12.		RESGATE DA DIVIDA	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(546) 3.2.90.21.00	01.00	Juros sobre a divida por contrato	15.000,00
			186.337,70

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

FIDELI ET LABORIS SIGNUM

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 13 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.140 /2024.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	0002		
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES	
(079) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.700,00
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(127) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	22.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(202) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	38.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	78.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(258) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	18.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 14 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	180.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET PLANEJAMENTO	
(461) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	3.800,00
02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		CENTRAL DE MONITORAMENTO	
(513) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	13.500,00
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(531) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
			370.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	0018		
18.541.0018.1096		OBRAS DE CONTENÇÃO	
(719) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	370.000,00
			370.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 15 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.141 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas de cargos públicos no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionadas:

Cargo Público/Denominação	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
0018 – Escrivário	01	05	40 Horas
0107 – Costureira	01	03	40 Horas
0137 – Berçarista	02	05	40 Horas
0158 – Nutricionista	01	11	20 Horas
0160 – Monitor da Educação	02	09	40 Horas

Art. 2º – Os cargos mencionados no artigo anterior seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Será aplicada a Legislação vigente no âmbito municipal aos cargos mencionados.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 16 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 17 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL	VL. SALÁRIO	TOTAL
02	0137 – BERÇARISTA	40 HORAS	05	R\$ 1.581,94	R\$ 3.163,88
01	0107 – COSTUREIRA	40 HORAS	03	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
01	0018 – ESCRITURÁRIO	40 HORAS	05	R\$ 1.581,94	R\$ 1.581,94
02	0160 – MONITOR DA EDUCAÇÃO	40 HORAS	09	R\$ 2.410,40	R\$ 4.820,80
01	0158 – NUTRICIONISTA	20 HORAS	11	R\$ 2.594,08	R\$ 2.594,08
			TOTAL	R\$ 13.572,70	

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALOR	03 MESES	EXERCÍCIO	
	MENSAL	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	R\$ 13.572,70	R\$ 40.718,10	R\$ 162.872,40	R\$ 162.872,40
3.3.90.11 - 13 % Salário (8,33 %)	R\$ 1.130,61	R\$ 3.391,82	R\$ 13.567,27	R\$ 13.567,27
3.3.90.11 - Abono de Férias (2,77 %)	R\$ 375,96	R\$ 1.127,89	R\$ 4.511,57	R\$ 4.511,57
3.3.90.13 – Obrigações Patronais (18,41%)	R\$ 2.776,09	R\$ 8.328,28	R\$ 33.313,12	R\$ 33.313,12
TOTAL	R\$ 17.855,36	R\$ 53.566,09	R\$ 214.264,36	R\$ 214.264,36

3.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

EXERCÍCIO DE 2024 - JUNHO/2024	VALOR	ÍNDICE%
RCL - Rec. Corrente Líquida	R\$ 81.108.112,75	-
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 36.910.909,03	45,5083%
Exercício 2024 - 3 MESES	VALOR	ÍNDICE%
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 36.910.909,03	45,5083%
(+) IMPACTO	R\$ 53.566,09	0,07%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 36.964.475,12	45,57%
Exercício - 2025	VALOR	ÍNDICE%
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 36.910.909,03	45,5083%
(+) IMPACTO	R\$ 214.264,36	0,26%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 37.125.173,39	45,77%
Exercício - 2026	VALOR	ÍNDICE%
Gastos com Pessoal e Encargos	36.910.909,03	45,5083%
(+) IMPACTO	214.264,36	0,26%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	37.125.173,39	45,77%

4 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2024)	R\$ 86.100.000,00
Impacto da Despesa Criada	R\$ 53.566,09
Percentual (%)	0,06%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 18 de 20

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 5.059
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

“AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO DISTRITO INDUSTRIAL”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente os artigos 13, II, e. 30.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Quatá/SP, a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, que se dará na seguinte modalidade:

- Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E);

Art. 2º - Determino a abertura de Processo Administrativo para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), delimitada como área objeto da Reurb-E, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Quatá-SP, o seguinte núcleo urbano informal consolidado:

- Distrito Industrial, localizado na Rodovia SP 284, com a área total de 89.110,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 4.088 do Oficial de Registro de Imóveis e anexos de Quatá/SP.

Art. 3º - Fica determinada a constituição de Comissão Técnica para que sob a presidência do primeiro promovam o andamento do processo cumprindo todas as funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018, nomeando os seguintes servidores:

Dr. Cristiano Roberto Scali - Procurador Jurídico

Edivaldo das Neves Nascimento – Encarregado Cadastro

imobiliário.

Leonardo Hitoshi Toma – Engenheiro Civil

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 19 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 17 de setembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 20 de 20

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.378
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **CLAÚDIO DA SILVA BASSI**, RG: **.606.418-*, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, referência 15, lotado no Gabinete, entrando em exercício em 07 de outubro de 2024, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá, ficando afastado(a) até a cessação da presente nomeação do cargo efetivo de Motorista.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de outubro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima AP. Croscatto Lopes Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa